



Ano CLIV No - 182 Brasília - DF, quinta-feira, 21 de setembro de 2017

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 1.216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 74/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201014498;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade União de Goyazes FUG, com sede na Rodovia GO - 060 - km 19, nº 3.184, Setor Laguna Parque, no Município de Trindade, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira (CNPJ nº 06.152.582/0001-08).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO